sexta-feira,
16 de outubro de 2015

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano V - Número 289 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Criança no Parque: mais de 15 mil se divertiram no feriado



Última página

Limpeza de córregos e Ribeirão começa para ajudar a evitar enchentes



Com o auxílio de uma máquina Poclain do Departamento de Água e Energia do Estado, a Secretaria de Serviços Públicos de Itapira iniciou nesta quinta-feira o desassoreamento de córregos que cortam a zona urbana do município. O objetivo é melhorar a vazão dos mananciais para ajudar a evitar a ocorrência de enchentes nos próximos meses, quando o volume de chuvas tende a aumentar.

O serviço teve início pelo córrego paralelo à Rua José Arthur Miranda da Silva, junto ao Nosso Teto. Em seguida, serão feitos outros canais e também o Ribeirão da Penha. O serviço será totalmente feito com máquinas do DAEE sem custo para o município.

Esta é a segunda vez que o município recebe máquinas para desassorear córregos e o Ribeirão da Penha. Anteriormente, por se tratar de um ação de maior porte, uma vez que o Ribeirão encontrava-se com enorme volume de detritos, foi utilizada uma draga de grande porte. O desassoreamento é uma ação importante para retirar do fundo dos mananciais areia, terra e outros detritos que se acumulam com a queda de barrancos.

Basquete: decisão da Copa Itapira acontece amanhã

Página 07

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/15
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, INFORMA QUE DEVIDO A ANTECIPAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO O PREGÃO ACIMA SERÁ REALIZADO DIA 30/10/2015 ÀS 9:00 HORAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTRAÇÃO DE INDICADORES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET. LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 13 de outubro de 2015
João Batista Bozzi
Secretário de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/15
SUSPENSO "SINE DIE"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA COMUNICA QUE DEVIDO A ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA TUIMADER IND. E COMERCIO LTDA, DECIDE PELA SUSPENSÃO DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO. APÓS ANÁLISE DO DESCRITIVO SERÁ INFORMADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 13 de outubro de 2015
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/15
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO NA NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO, EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMOVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 13 de outubro de 2015
José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/15
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TÉCNICAS BÁSICAS DE CABELO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 14 de outubro de 2015
José Armando Mantuan
Secretário de Planejamento e Obras

CARTA CONVITE Nº 031/2015
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO TCE/SP**. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Negócios Jurídicos, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Carta Convite acima mencionada à empresa **QUEIROZ E NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 05.730.705/0001-88, Pelo valor Global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 15 de outubro de 2015.
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

CARTA CONVITE 032/2015
CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 2 PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE E MAIS AQUELAS QUE VAGAREM E OU QUE FOREM CRIADAS OU DISPONIBILIZADAS PARA CONCURSO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO. Após análise da proposta apresentada pelas empresas neste certame (envelope nº02), usando o critério objetivo do menor valor, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, **CLASSIFICANDO** as empresas com os valores entre parênteses conforme segue: **1º. SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ:** 14.120.500/0001-71, que apresentou o valor para o Cargo de Professor **(R$70,00)** e Cargo de Médico **(R$ 80,00)**; **2º. CONSESP CONCURSOS, RESIDENCIAIS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP**: **CNPJ:** 07.056.558/0001-38, que apresentou o valor para o Cargo de Professor **(R$72,00)** e Cargo de Médico **(R$ 82,00); DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL LTDA EPP**, **CNPJ:** 14.457.123/0001-60 que apresentou o valor para o Cargo de Professor **(R$80,00)** e Cargo de Médico **(R$ 85,00);** Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventual recurso, decorrido o prazo " in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 15 de outubro de 2015.
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
Presidente da Comissão de Licitações

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 22/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve: **Art.1º -** Aprovar repasse de recursos financeiros via Subvenção e Custeio, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) as entidades abaixo relacionadas objetivando a execução de projetos apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada dia 08 de outubro de 2015, sendo:

ENTIDADE	FORMA REPASSE	VALOR
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Projeto – "Agua Viva Nadando pela Vida"	Subvenção	5.912,69
CASA DA CRIANÇA Projeto- "Custeio do 13º Salario"	Custeio	8.864,80
CAHEK Projeto- "Como sentir o mundo através da musica a estimulação global como abordagem, terapêutica com deficientes visuais".	Subvenção	2.581,50

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.
Itapira, 14 de outubro de 2015.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente Interina do CMDCA

Câmara Municipal de Itapira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em homenagem aos 25 anos de fundação e funcionamento do Hospital Municipal de Itapira.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal realizar uma Sessão Solene, dando início à programação das homenagens aos 25 anos de fundação e funcionamento do Hospital Municipal de Itapira, inaugurado no dia 30 de setembro de 1990.

Parágrafo único - Na referida Sessão Solene serão homenageados por indicação do Prefeito Municipal de Itapira, pessoas que contribuíram com a construção e manutenção do Hospital Municipal.

Artigo 2º - A Sessão Solene de homenagem aludida no artigo 1º deste Decreto será convocada em dia e horário a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 14 de outubro de 2015.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de outubro de 2015.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Secretaria de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 010/2015 – ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,** Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **19 de outubro** a **28** de **outubro** de **2015,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível técnico para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Administração	01	Secretaria de Administração	30 h semanais	788,00
Direito	01	Secretaria de Negócios Jurídicos	30 h semanais	788,00
Serviço Social (Assistente Social)	01	Secretaria de Promoção Social	30 h semanais	788,00
Serviço Social (Assistente Social)	01	Secretaria de Planejamento	30 h semanais	788,00
TOTAL	04			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Chico de Paula, n° 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital**.**

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de outubro a 28 de outubro de 2015 no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Entidade com data de a partir de MARÇO/2015.
- Currículo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2016.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.
10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.
10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.
10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.
10.6 - Os resultados divulgados no site **www.itapira.sp.gov.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.
10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.
10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
ITAPIRA (SP), 13 de outubro de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

Edital n° 23/15, Concorrência nº 3/15, objeto: Contratação de empresa especializada para execução, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra do sistema de tratamento de água de lavagem de filtros e lodo de ETA, sob a forma de execução direta no regime de empreitada integral por preço global, do tipo menor preço (entrega dos envelopes): 08/12/2015 até as 08h30, local: Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira-SP. O edital e demais informações encontram-se disponíveis no site www.saaeitapira.com.br. Paulo Roberto dos Santos - Presidente da Comissão Julgadora de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE VEÍCULO

Edital n° 24/15, Pregão Presencial nº 15/15, objeto: Aquisição de veículo automotor usado tipo picape leve (entrega dos envelopes): 30/10/2015 até as 14 horas, local: Rua Rui Barbosa, 918 – Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – André Belinelli – Pregoeiro. Telefone para contato: (19) 3913-9500.

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATO

Convênio: Município de Itapira/Secretaria Municipal de Educação e Fonte Viva – Associação de Pais e Amigos de Autista da Baixa Mogiana – CNPJ 04.078.024/0001-50
Objeto: 2º termo aditivo ao convênio firmado entre as partes em 02/01/2014, cujo objeto é o repasse de subvenção econômica para disponibilizar vagas em seu Núcleo de Ensino e Socialização do Autista (NESA) para desenvolvimento de atividades educacionais especiais ao aluno e orientação profissional aos pais, para aumentar 01 vaga, reajustar seu valor e ratificar todas as demais cláusulas.
Valor mensal para 03 vagas: R$ 6.706,86; **Data da assinatura:** 29/09/2015;
Fundamento Legal: Lei Municipal n. 3.931, de 14/06/2006;
Contratada: Arq Tec Construção de Imóveis Ltda-ME – CNPJ: 10.743.156/0001-16
Objeto: fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para melhorias do acesso ao Centro de Parto Normal no 1º andar do Hospital Municipal;
Valor total: R$ 88.496,89; **Data da assinatura:** 17/09/2015; **Vigência:** 03 meses; **Modalidade:** Convite nº 029/2015

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 668, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por invalidez à funcionária Jaciara Morais Silva, RG nº 3.221.816, no cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;
- Portaria nº 669, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por invalidez ao funcionário Jorge da Silva Vieira, RG nº 25.366.988-1, no cargo de Agente de Serviços II - Zelador;
- Portaria nº 670, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Célia Regina Lupinacci, RG nº 19.373.736, no cargo de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 671, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Rosana Bizzari, RG nº 17.565.729, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I;
- Portaria nº 672, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Benedita Conceição da Silva Lenço, RG nº 11.982.857, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;
- Portaria nº 673, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Maria Ligia Gonçalves Ferreira Zeni, RG nº 8.803.866, no cargo de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 674, de 15/10/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Fátima Aparecida Gonçalves Fontes Marques, RG nº 22.897.794-0, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Portaria nº 664, de 13/10/2015: Instaura PAD em face do servidor Claudio Maria;
- Portaria nº 652, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Simone Aparecida dos Santos, RG nº 44.857.778-1, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 653, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Levi de Melo, RG nº 10.303.702, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 654, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Diego Henrique de Fatima, RG nº 42.108.983-0, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 655, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Claudio Fernandes Wisenfath, RG nº 25.808.483-2, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 656, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Tais Elaine Daniel, RG nº 41.253.504-X, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 657, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Luciana Catarino, RG nº 36.334.371-4, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Portaria nº 658, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Sandra Regina Davoli Ribeiro, RG nº 22.229.827, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Portaria nº 659, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. André Takash Bavosa Matsumoto, RG nº 50.949.124-8, no cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;
- Portaria nº 660, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Lealda Aparecida de Castro Zerba, RG nº 17.456.133-X, no cargo de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 661, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maria Simone Corassa da Silva, RG nº 26.793.265-0, no cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 662, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Aline Arnoni Pereira de Godoy, RG nº 44.340.026-X, no cargo de Gestor Público IV – Farmacêutico;
- Portaria nº 663, de 09/10/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maria Luiza Tenório, RG nº 26.110.646-6, no cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;
- Portaria nº 651, de 08/10/2015: Nomeia o Sr. Benedito Donisete Mosca, RG nº 11.983.322, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete II.

DECRETO Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	90.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.280.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.400.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	5.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	4.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.371.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.400.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.442, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Excepciona desdobros e desmembramentos em condições e prazos que menciona."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:
I - Rua dos Gusmões, esquina com Avenida Planalto
Inscrição cadastral - 009.020.002.00
Área mínima - 112,00m2
Testada mínima - 6,00 metros
II - Rua Prefeito Jacinto Franklin da Cunha
Inscrição cadastral - 013.006.013.000
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
III - Rua Lourenço Felipe esquina com a rua Carlos Bellini
Inscrição cadastral - 023.016.001.00
Área mínima - 100,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
IV - VETADO
V - VETADO
VI - VETADO
VII - VETADO
VIII - VETADO
IX- VETADO
X - VETADO
XI – VETADO
XII - VETADO
XIII - VETADO
XIV - VETADO
XV - VETADO
XVI - VETADO
XVII - VETADO
XVIII - Rua Dilze Colferai Pinheiro
Inscrição cadastral - 013.133.008.00
Área mínima - 168,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XIX - Rua Marcelo Avancini esquina com a Rua Aroldo Cristóvão Zago
Inscrição cadastral - 021.119.022.00
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 7,00 metros
XX - Rua Antero Mixtro esquina com Avenida Aroldo Cristóvão Zago
Inscrição cadastral - 021.121.022.00
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 7,00 metros
XXI - VETADO
XXII - VETADO
XXIII - Rua Polonia
Inscrição cadastral - 017.024.012.00
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XXIV - Rua Polonia
Inscrição cadastral - 017.024.013.00
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XXV - Rua Prefeito Jacinto Franklin da Cunha
Inscrição cadastral - 013.006.025.00
Área mínima - 160,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XXVI - Rua Benedito Luiz Godoy
Inscrição cadastral - 023.002.025.00
Área mínima - 189,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XXVII - Rua José Carlos Calil
Inscrição cadastral - 013.141.013.00
Área mínima - 127,00m
Testada mínima - 4,00 metros
Artigo 2º - Pelo mesmo prazo do artigo 1º desta Lei, será permitido o desmembramento dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:
I - Rua São Bento esquina com a rua Santa Rita
Inscrição cadastral - 021.022.008.00
Área mínima - 160,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
II - Rua Rosina Luppi Marchezini esquina com a rua Hermínia Consoli Luppi
Inscrição cadastral - 021.154.001.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
III - Ruas Marta Rosa F. Ehmke, José de Lima e Thimótio Soares
Inscrições cadastrais - 021.152.027.00 e 021.152.026.00
Área mínima - 140,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.443, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera a redação do "caput" e inclui o parágrafo único ao Artigo 10 da Lei nº 3.050, de 03/12/1998, alterada pela Lei nº 4.383, de 18/12/2008."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º) O Artigo 10 da Lei nº 3.050, de 03/12/1998, alterada pela Lei nº 4.383, de 18/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 10 – Os veículos utilizados para transporte de escolares deverão ter até 08 (oito) anos de fabricação, qualquer que seja o modelo e tipo, incluindo ônibus e micro-ônibus.
Parágrafo Único: Fica estipulado um prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei, para que aqueles que já são registrados junto à Secretaria Municipal de Defesa Social na forma da lei possam se adequar à nova regra legal."
Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Obras e Planejamento

COMUNICADO

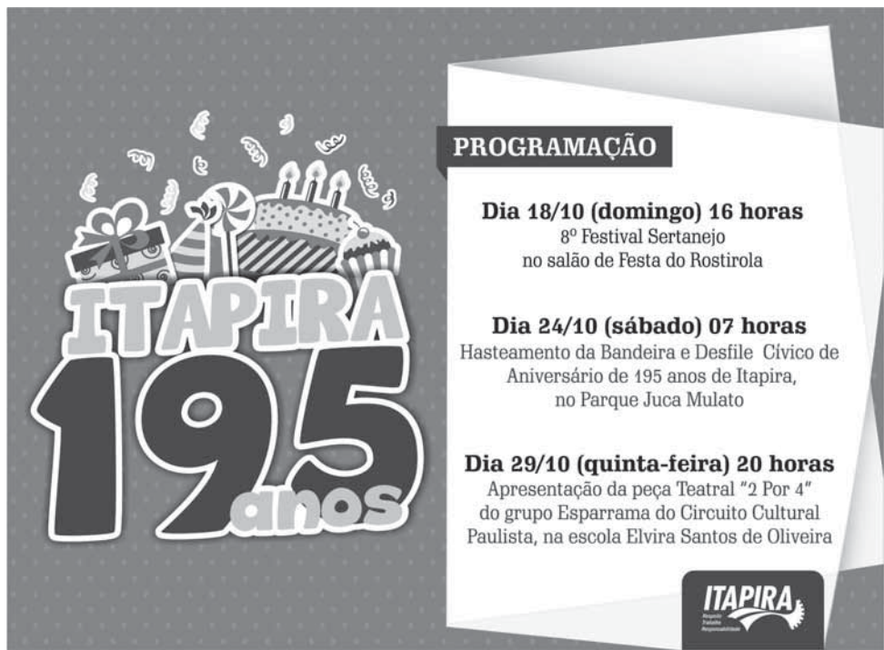
A Secretaria de Planejamento e Obras, através do Departamento de Plantas Populares e Habitação, vem por meio deste comunicar que nos dias 27 e 28 de Outubro de 2015 haverá visita à obra dos 305 contemplados pelo Residencial "Funabashi Yoshio" (José Tonoli II), sendo estes divididos em grupos de 152 no primeiro dia e o restante 153 no segundo dia, conforme lista publicada na edição 288 do *Jornal Oficial,* do dia 16 de outubro de 2015.

O horário da visitação será das 16 horas às 19 horas, na casa-modelo localizada à Rua Atilio Baston, próximo à Praça CEU.

A casa estará decorada para apreciação das famílias.

Itapira, 08 de Outubro de 2015

FRANCISCO PEDRO MARIANO FILHO
CHEFE DE PLANTAS POPULARES E HABITAÇÃO



Capoeira: Show Arte será uma das atrações da Semana da cidade

O Grupo Cordão de Ouro de Capoeira, apoiado pela Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira, definiu as atividades do 12º Show Arte, Batizado, Troca de Cordões e Formatura, que será realizado em Itapira, de segunda, 19, a sábado, 24, no Centro de Treinamento "Aurélio Miguel", à Rua Embaixador Pedro de Toledo, 866.

Na edição deste ano acontecerá pela primeira vez a formatura dos professores de capoeira de Itapira. A programação já está definida e terá, do dia 19, segunda-feira, até o dia 23, aulas com professores convidados da região. No dia 24, sábado, acontece a participação no desfile de aniversário da cidade, com roda de capoeira no Parque Juca Mulato às 14 horas, e, às 15 horas, início do Show Arte.

O Show Arte é o principal evento da capoeira do Grupo Cordão de Ouro. Ele ocorre uma vez por ano e tem como atrações, apresentações de danças, show de capoeira, integração, além de Batizado e da Troca de Cordões.

SAMA lança Projeto 1000 Árvores para reflorestar zonan urbana



A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itapira lançou nesta semana o Projeto 1000 Árvores, que pretende fortalecer o reflorestamento da zona urbana do município. O projeto prevê a participação dos moradores de Itapira, através de um sistema que, na prática, servirá como adoção das árvores pela população.

Para implantar o programa, a SAMA adotará cinco espécies nativas: Oiti, Resedá, Ipê Mirim, Magnólia, Mirindiba e Acácia. Todas são apropriadas para o plantio na zona urbana e não representam risco de levantamento de calçadas. Além disso, são árvores que, na média, não atingem altura suficiente para representar risco para a fiação elétrica ou telefônica.

Em um primeiro momento, as árvores serão plantadas nas principais avenidas de Itapira, a fim de recompor a densidade vegetal que havia e que foi gradualmente degradada. Técnicos da Secretaria visitarão os moradores das avenidas e, com um álbum em mãos, apresentarão as espécies que serão plantadas. Cada família poderá, assim, escolher qual árvore pretende ter defronte à sua residência. A ideia da SAMA é aproveitar o período chuvoso que se aproxima para fazer o plantio. Em seguida, o plantio se estenderá ás ruas transversais.

Ponto certo e final para embalagens de agrotóxicos

A partir de agora, o produtor rural itapirense tem local certo para dar o destino final às embalagens de agrotóxicos: o **ECOPONTO** da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Avenida Brasil, 1555, sempre às sextas-feiras.

Para fazer o descarte correto, basta fazer a tríplice lavagem da embalagem, conforme determina a lei, e deixa-la no **Ecoponto.** É simples, prático e sem burocracia.

O produtor rural pode optar por deixar a embalagem no seu revendedor de produtos agrícolas, conforme também prevê a lei. Neste caso, o revendedor poderá usar da mesma forma os serviços do Ecoponto Municipal.

Todas as embalagens deixadas no Ecoponto Municipal serão em seguida retiradas por empresa especializada, sem riscos para o meio-ambiente.

OK

PROJETO CAMPO LIMPO

Secretaria de Saúde
Novos telefones

Vigilancia Epidemiológica	3913- 9397
Zoonoses	3913- 9391
Vigilância Sanitária	3913-9392
Farmácia	3913-9394
Vetores	3913-9395
Farmácia Alto Custo	3913-9396
Cais	3913-9398

Os demais setores permanecem com os números de telefones inalterados.

Basquete: decisão da Copa Itapira acontece sábado



A final da segunda edição da Copa Itapira de Basquete Masculino acontece no sábado, 17, a partir das 17h30, no Ginásio de Esportes "Benedito Alves Lima", o Itapirão. A rodada decisiva tem início com a disputa da medalha de bronze entre Os Magnatas x Conchal. A seguir, Bonde do Bigode e Os Bodão disputam a medalha de ouro do torneio, em busca do título inédito.

A Copa Itapira é uma parceria da Secretaria de Esportes e Lazer e a Associação Desportiva Regional (ADR). No ano passado, na primeira versão da competição, a equipe Os Magnatas conquistou a taça de campeão, ao vencer Os Bodão na decisão. O cestinha foi o atleta Eliseu, com 152 pontos.

Copa Itapira de Bocha começa hoje na Vila Boa Esperança

A versão 2015 da Copa Itapira de Bocha começa nesta sexta-feira, 16, na cancha da Vila Boa Esperança, com a partida entre as equipes da Boa Esperança "B" x Recreativa "A", às 19h30. Antes da partida serão homenageados os patronos:Antonio Buzana e Rinaldo Bombardi.

Neste ano a competição será disputada por 12 clubes, divididos em três grupos: Grupo 1: Boa Esperança "A", Bar dos Amigos "A", Centro de Lazer e Vila Secchi; Grupo 2: Vila Izaura "B", Recreativa "A", Bar Amigos "A" e Santa Fé, e Grupo 3: Vila Izaura "A", Recreativa "B", Boa Esperança "B" e Bar Olho D'Água (Bairro dos Limas). De acordo com o sistema de disputa, classificam-se para a segunda fase os dois melhores de cada grupo.

A Copa prossegue na segunda-feira, 19, com dois jogos: no Bar dos Amigos, nos Prados, Bar dos Amigos "A" x Centro de Lazer e no Bocha da Vila Izaura, Vila Izaura "A" x Santa Fé. A Copa Itapira de Bocha é uma realização da Secretaria de Esportes e Lazer.

TABELA PARCIAL

Dia 16 de outubro de 2015 (sexta)

Local: Bocha da Boa Esperança

Hora	Grupo	Equipe				Equipe
19:30 h	III	Boa Esperança "B"		X		Sociedade Recreativa "A"

Dia 19 de outubro de 2015 (segunda)

Local: Bar dos Amigos (Prados)

Hora	Grupo	Equipe				Equipe
19:30 h	I	Bar dos Amigos "A"		X		Centro de Lazer

Local: Bocha da Vila Izaura

Hora	Grupo	Equipe				Equipe
19:30 h	II	Vila Izaura "A"		X		Santa Fé

Dia 21 de outubro de 2015 (quarta)

Local: Bocha da Boa Esperança

Hora	Grupo	Equipe				Equipe
19:30 h	I	Boa Esperança "A"		X		Vila Secchi

Local: Bairro dos Lima

Hora	Grupo	Equipe				Equipe
19:30 h	II	Olho D'Agua		X		Vila Izaura "B"





Criança no Parque: mais de 15 mil se divertiram no feriado

Um público de mais de 15 mil pessoas movimentou o Parque Juca Mulato na segunda-feira, 12, feriado nacional em comemoração a Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças, durante o evento Criança no Parque. Atrações montadas pelas secretarias municipais e direcionadas especialmente para o público garantiram um dia de lazer e diversão para as famílias itapirenses.

Entre as atrações, a mini-fazenda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o stand da Fábrica de Brinquedos Estrela e o stand de fábulas infantis da Secretaria Municipal da Educação registraram forte durante todo o dia. A Secretaria de Esportes e Lazer e a Secretaria de Cultura e Turismo levaram espetáculos esportivos e culturais para o centro do Parque, atraindo uma enorme audiência. A Secretaria Municipal de Saúde arregimentou grande número de visitantes para a barraca de orientação de saúde bucal, montada de forma atrativa para o público infantil.

Durante o decorrer do evento, a Secretaria de Defesa Social apresentou ao público, através de interação informal, os integrantes de seu canil, agora totalmente regularizado. Com um variação bastante grande de atrações, o evento Criança no Parque contou ainda com a presença da Secretaria de Promoção Social e do Saae. A Casa da Artes também participou, através da apresentação da sua banda. Como convidada especial, esteve presente a Banda Nheco Vai Nheco Fica. Além disso, diversos parceiros da iniciativa privada participaram do evento, sem gerar custos para o município.











